Resolve, por deliberação da 417ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, realizada no dia 05 de abril de 2023, designar para compor o Núcleo de Planejamento Pegagógico das Licenciaturas (NPPL) do Curso de Licenciatura em Filosofia: Representantes docentes: Ethel Menezes Rocha; Antonio Frederico Saturnino Braga; Filipe Ceppas (Faculdade de Educação/UFRJ); Adriany Mendonça; Rafael Haddock Lobo; Felipe Araújo (Escola Estadual Alberto Sabin). Representantes discentes: Kevelym Secundino dos Reis (DRE 115031994) e Maria Roberta José Silva (DRE 119030445).

Revogam-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 3292, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve:

Designar para Representante dos Professores Adjuntos do Departamento de Ciência Política na Congregação: Prof. Pedro Lima (titular), SIAPE: 1024072 e Prof. Jorge Chaloub (suplente), SIAPE: 2866422.

Designar para Representante dos Professores Associados do Departamento de Ciência Política na Congregação: Prof. Luiz Eduardo Motta (titular), SIAPE: 2168125e Prof. Wallace de Moraes (suplente), SIAPE: 2705102.

Aprovado na 417ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 05 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 3293, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve:

Designar para Representante dos Professores Adjuntos do Departamento de Antropologia Cultural na Congregação: Profª. Letícia Carvalho Mesquita Ferreira (titular) e Profª Clara Flaksman (suplente).

Designar para Representante dos Professores Associados do Departamento de Antropologia Cultural na Congregação: Prof. Octávio Bonnet (titular) e Prof. Wagner Neves Diniz Chaves (suplente).

Aprovado na 417ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 05 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 3296, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses) do docente Rodrigo Ferreira Toniol, SIAPE: 3208401, do Departamento de Antropologia Cultural:

Membros Titulares:

- Prof. Octavio André Ramón Bonnet (Professora Titular, IFCS/UFRJ, Presidente)
- Profª Helga da Cunha Gahyva (IFCS-UFRJ)
- Prof. Federico Neiburg (MN-UFRJ)

Membros Suplentes:

- Profª Eliska Altmann de Carvalho (IFCS-UFRJ)
- Profª Renata de Castro Menezes (MN-UFRJ)

Aprovado na 417ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 05 de abril de 2023.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

PORTARIA Nº 3217, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado:

Membros Titulares

1. Prof. Dr. Renato Luís do Couto Neto e Lemos (Titular/IH-UFRJ)
2. Profa. Dra. Ethel Menezes Rocha (Titular/IFCS-UFRJ)
3. Profa. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira (Titular/IFCS-UFRJ)

Membros Suplentes

1. Profa. Dra Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular/IH-UFRJ)
2. Profa. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (Titular/IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação da docente Beatriz Catão Cruz Santos.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 3232, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Retificação de Licença Prêmio Por Assiduidade

JOSÉ LUIZ BORGES DE FARIAS, auxiliar em administração, do QP desta IFE, Siape n° 0366446, em exercício no Instituto de Psicologia. Concedida a Licença-Prêmio de 03 (três) meses, referentes ao qüinqüênio de 90/95 (BUFRJ n°13 de 26/03/98), ficando alterada para qüinqüênio de 89 a 95 através da Lei no 8.112/90 (RJU), para ser usufruída em 05/06/2023 a 02/09/2023.

PORTARIA Nº 3357, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Dispensar o servidor Marco Vinicius Fonseca dos Santos, SIAPE 0362634, Assistente em Administração, como responsável pelo Almoxarifado do Instituto de Psicologia.

PORTARIA Nº 3358, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear o servidor Flávio Henrique Lyra da Silva, SIAPE 1669716, Assistente em Administração, como responsável pelo Almoxarifado do Instituto de Psicologia.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

EDITAL Nº 388, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.211989/2023-71

OBJETO: Concessão de Bolsas para Desenvolvimento Acadêmico de Estudantes de Graduação da UFRJ

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO
4. DAS BOLSAS
5. DO PERFIL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA
6. DAS INSCRIÇÕES
7. DO PROCESSO SELETIVO
8. DOS RESULTADOS E RECURSOS
9. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS
10. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS
11. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR
12. DO CALENDÁRIO
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), autorizada por decisão do Conselho de Coordenação do CCJE, torna público edital de concessão de bolsa de desenvolvimento acadêmico para o corpo discente de graduação da UFRJ, de acordo com as condições definidas e aprovadas neste documento.

A concessão de bolsas de desenvolvimento acadêmico, em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação do CCJE nº 01/2018, que

dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE, visa a possibilidade de integração das atividades de desenvolvimento institucional realizadas pela Decania e o corpo discente da UFRJ.

1. DO OBJETIVO

3.1 São objetivos da concessão de bolsa de que trata este edital:

3.3.1 Apoiar a Coordenação de Atividades Culturais da Decania do CCJE na realização do projeto Coral do CCJE;

3.3.4 Contribuir com a formação de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em atividades de caráter cultural;

3.3.7 Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir do desenvolvimento de ações coordenadas pela Decania do CCJE;

3.3.10 Contribuir para a formação de profissionais, a partir da prática junto aos servidores públicos da UFRJ, vivenciando o espírito público e cidadão, de respeito e cuidado com a Universidade, seus bens materiais e humanos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários para atender a este edital serão oriundos do orçamento participativo da Decania do CCJE do ano de 2023.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

9.1 Este edital tem como finalidade a seleção de estudantes de graduação da UFRJ, que atendam aos seguintes requisitos:

9.3.1 estar com matrícula regular, a partir do 3º (terceiro) período de seu curso de graduação, comprovado pela apresentação do Histórico Escolar;

9.3.4 apresentar inscrição em, no mínimo, 6 (seis) e no máximo 32 (trinta e dois) créditos de disciplinas de graduação ofertadas na modalidade presencial ou remota da UFRJ, comprovada pela apresentação da CRID ou por parecer da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA);

9.3.7 não acumular a bolsa com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7 - SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência;

9.3.10 não possuir vínculo empregatício;

9.3.13 possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 6 (seis), comprovado pela apresentação do Histórico Escolar;

9.3.16 não ter sofrido sanção disciplinar, comprovado pela apresentação do Histórico Escolar.

9.4 A comprovação dos requisitos de que tratam os itens 3.1.3 e 3.1.4 ocorrerá mediante autodeclaração disponível no requerimento de inscrição.

10. DAS BOLSAS

12. 1 Será concedida bolsa no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de maio a agosto de 2023, para estudante que se enquadre no perfil indicado no item 5 deste edital.

12.4 As bolsas serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente às atividades, salvo por motivo de atrasos na liberação de recursos financeiros.

12.7 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela Decania do CCJE nas seguintes condições:

12.9.1 por desistência do aluno;

12.9.2 por violação dos "Compromissos do Bolsista" previstos neste edital;

12.9.3 por não cumprimento das atividades institucionais;

12.9.4 por trancamento de matrícula durante a vigência da bolsa;

12.9.5 por ter concluído os créditos necessários para a colação de grau durante a vigência da bolsa;

12.9.6 por sanção disciplinar durante a vigência da bolsa;

12.9.7 por não inscrição, no mínimo, em 6 (seis) créditos em disciplinas de graduação presencial ou remota da UFRJ durante a vigência da bolsa;

12.9.8 por indisponibilidade de recursos vinculados à Decania do CCJE para esta finalidade.

12.10 Estudantes que tiverem suas bolsas canceladas pelos motivos acima, exceto pelo item 4.3.8, poderão ser substituídos por outros alunos selecionados por meio deste edital, obedecida a ordem de classificação.

12.11 Não será concedida bolsa a estudantes que tenham sido excluídos anteriormente de qualquer programa de bolsas do CCJE ou da UFRJ por desempenho insatisfatório.

12.12 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais.

12.13 Não será admitido, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

13. DO PERFIL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

15.1 A bolsa de desenvolvimento acadêmico de que trata este edital é destinada ao perfil REGENTE/ARRANJADOR, cujas atividades típicas e suas descrições são:

15.3.1 Arranjar músicas: transcrever e adaptar obras musicais; elaborar harmonização vocal para coral.

15.3. 2 Reger grupo vocal: estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo; definir proposta interpretativa para as canções; realizar ensaios semanais; reger e dirigir apresentações musicais ao vivo;

15.3.3 Manter controle de frequência dos coralistas.

15.4 As atividades descritas no item anterior serão realizadas exclusivamente na modalidade presencial, no Campus Cidade Universitária, sob responsabilidade da Coordenação de Atividades Culturais.

16. DAS INSCRIÇÕES

18.1 Estudantes interessados deverão enviar pedido de inscrição para o endereço protocolo@ccje.ufrj.br, indicando no assunto EDITAL CCJE 2023 REGENTE/ARRANJADOR, anexando os seguintes documentos:

18.3.1 Requerimento (conforme modelo do Anexo I deste edital, que ficará disponível na página www.ccje.ufrj.br);

18.3.2 Histórico escolar atualizado emitido no SIGA;

18.3.3 CRID atual (mesmo que não apareça inscrição em disciplinas);

18.3.4 Currículo atualizado (até duas páginas).

18.4 As inscrições ocorrerão entre 10 a 21 de abril de 2023.

18.5 Todas as informações do requerimento deverão ser preenchidas.

18.6 Serão desclassificados os pedidos de inscrição que estiverem em desacordo com este edital.

19. DO PROCESSO SELETIVO

21.1 Toda inscrição efetuada dentro do prazo estabelecido neste edital será analisada e deferida ou indeferida por comissão designada pelo Decano do CCJE para esta finalidade.

21.2 Somente será deferida a inscrição que for submetida com todos os documentos listados no item 6.1 deste edital.

21.3 No ato da publicação do deferimento das inscrições, será publicada, também, a composição da banca examinadora, bem como as normas complementares de seleção.

21.4 O processo seletivo será realizado em duas etapas, que consistirão em:

21.6.1 análise de currículo;

21.6.2 entrevista.

21.7 Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7 (sete) na análise de currículo.

21.8 As entrevistas poderão ser presenciais ou remotas, a critério da banca examinadora.

21.9 Os critérios de desempate serão: maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA); maior número de créditos cursados e candidato mais idoso; nesta ordem.

22. DOS RESULTADOS E RECURSOS

24.1 Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do CCJE: www.ccje.ufrj.br.

24.2 Recursos serão admitidos contra o resultado do deferimento de inscrição e ao final de cada fase do processo seletivo, conforme calendário constante no item 12 deste edital; e deverão ser apresentados por meio de formulário específico (Anexo II) e enviados ao endereço de e-mail protocolo@ccje.ufrj.br.

24.3 Recursos submetidos de forma distinta da estabelecida no item anterior não serão analisados.

25. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

27.1 Estudantes aprovados no processo seletivo deverão enviar para o endereço de e-mail decania@ccje.ufrj.br, tempestivamente, a seguinte documentação:

27.3.1 documento de identidade;

27.3.2 CPF;

27.3.3 impressão da tela do SIGA contendo o cadastro dos dados bancários;

27.3.4 formulário de cadastro e termo de compromisso (Anexo III);

27.3.5 cartão de vacinação que comprove imunização contra COVID-19 ou declaração do ConecteSUS.

27.4 A ausência de entrega da documentação listada no item anterior desclassificará o estudante do processo seletivo.

28. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

30.1 O bolsista deverá:

30.3.1 dedicar-se às atividades com assiduidade, pontualidade e urbanidade, observando as normas e regulamentos da Universidade e as orientações do supervisor, informando quaisquer irregularidades de que tiver ciência;

30.3.2 cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e bancários no SIGA;

30.3.3 assinar o Termo de Compromisso;

30.3.4 cumprir a carga horária semanal estipulada de 15 (quinze) horas semanais;

30.3.5 apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao supervisor responsável ao completar as atividades.

31. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

33.1 O supervisor deverá:

33.3.1 acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foi selecionado, apoiando-o no cumprimento das atribuições;

33.3.2 informar a frequência mensal do bolsista no processo administrativo correspondente no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) até o dia 20 (vinte) do mês corrente;

33.3.3 apresentar relatório final ao conselho de coordenação do CCJE para prestação de contas.

33.4 O relatório de que trata o subitem 11.1.3 será indicativo para a concessão de vaga em eventual solicitação de bolsa em editais posteriores.

34. DO CALENDÁRIO

36.1 Este processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

Fases do processo seletivo	Datas
Republicação e Divulgação do Edital	6 de abril
Inscrições	10 a 21 de abril de 2023
Análise do deferimento das inscrições	24 de abril
Resultado do deferimento das inscrições e publicação das normas complementares	25 de abril
Recursos contra o resultado do deferimento das inscrições	26 e 27 de abril
Divulgação do resultado dos recursos	28 de abril
Primeira fase: análise de currículo	28 de abril
Divulgação do resultado da primeira fase	2 de abril
Recurso contra o resultado da primeira fase	3 e 4 de abril
Divulgação do resultado dos recursos	5 de abril
Segunda Fase: entrevistas	8 de maio
Divulgação do resultado da segunda fase	9 de maio
Recurso contra o resultado da segunda fase	10 e 11 de maio
Divulgação do resultado dos recursos	12 de maio
Homologação do Processo Seletivo pelo Conselho de Coordenação do CCJE	Maio de 2023

37. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão deliberados pela Banca Examinadora, que também será competente para julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

40. DOS ANEXOS

42.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

42.3.1 Anexo I – Requerimento de Inscrição;

42.3.2 Anexo II – Modelo de Recurso;

42.3.3 Anexo III – Cadastro do Bolsista e Termo de Compromisso.

O presente documento segue assinado pelo servidor elaborador, pela Superintendência da Decania do CCJE e pela autoridade responsável por sua aprovação.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula DRE: _____ Data de nascimento: ____/____/_____

Curso de graduação: _____

CRA: _____ Telefone com DDD: _____

E-mail para contato: _____

Data do pedido da inscrição: _____/_____/2023

( ) DECLARO não acumular a bolsa de desenvolvimento acadêmico do Edital 338/2023 com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos.

( ) DECLARO TER ( ) DECLARO NÃO TER bolsas relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7 - SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência.

( ) DECLARO NÃO TER sofrido sanção disciplinar.

( ) DECLARO ter lido e estar ciente das informações de todo o Edital 338/2023.

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

À Comissão Julgadora referente ao Edital 388/2023,

Apresento recurso contra o resultado da etapa de _____ _____, considerando os seguintes argumentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em, _____/_____/_____.

_____

Nome e Assinatura do/a estudante.

ANEXO III

CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTA CCJE

CADASTRO DE BOLSISTA

NOME:

DRE (Atenção: este número é composto por 9 dígitos):

UNIDADE DE ORIGEM:

CURSO:

IDENTIDADE Nº: EXPEDIDA POR:

NACIONALIDADE: NATURALIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

POSSUI OUTRO TIPO DE BOLSA? ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL?

DADOS BANCÁRIOS CADASTRADOS NO SIGA

NÚMERO DA AGÊNCIA: NÚMERO DA CONTA CORRENTE:

CPF:

TERMO DE COMPROMISSO
DO BOLSISTA E COORDENADOR RESPONSÁVEL

Eu, _____ _____aluno/a regular do Curso de Graduação em _____ _____ na condição de bolsista do CCJE vinculado ao edital 338/2023 e _____ _____, Cargo_____, SIAPE nº _____, na condição de coordenador responsável, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa estará vinculada à _____ _____ da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

2. O aluno receberá da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, uma bolsa no valor de R$ 400 (quatrocentos reais) mensais, no período 01/05/2023 a 31/08/2023.
3. É vedada a acumulação com outras bolsas, exceto a Bolsa Auxílio e Auxílio Manutenção.
4. O aluno se compromete a:
   a) Executar o Plano Individual de Atividades de Bolsista CCJE e cumprir uma carga horária não inferior a 8 horas e nem superior a 15 horas semanais;
   b) Encaminhar ao coordenador responsável o relatório de atividades e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.
5. O coordenador responsável se compromete a:
   a) Orientar o/a bolsista;
   b) Encaminhar um relatório de avaliação do desempenho do/a estudante;
   c) Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do/a estudante, quando solicitado;
   d) Assegurar, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência referente ao mês em curso, para que o crédito da bolsa seja viabilizado no SEI;
   e) Comunicar imediatamente à Superintendência Administrativa o desligamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa. As solicitações de substituição de bolsistas que venham a ocupar a vaga ociosa em função do desligamento citado, serão realizadas até o último dia útil de cada mês, sendo validadas apenas para o mês subsequente.
6. A ausência do relatório final influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas.

E para validade do que aqui se estabelece, o/a estudante bolsista e o coordenador responsável, assinam este Termo de Compromisso.

Decania do CCJE, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do/a Bolsista

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBIES

PORTARIA Nº 3231, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os professores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Classe D, dos Docentes da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ):

Titulares:

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (Profa. Titular/FACC) - Presidente
- Victor Prochnik (Prof. Titular/IE)
- Dália Maimon (Profa. Titular/IE)

Suplentes:

- Eliane Ribeiro Pereira (Profa. Titular/FACC)
- Leticia Moreira Casotti (Profa. Titular/COPPEAD)
- Denise Lima Fleck (Profa. Titular/COPPEAD)

Esta portaria possui vigência de 2 anos, a partir da data da sua publicação, e substitui a Portaria n°9271, de 05/10/2022, publicada no BUFRJ n°41 de 2022.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 3065, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Antônio José Teixeira Martins, Professor de Magistério Superior, Siape 3066133, Fabiana Rodrigues Barletta, Professora de Magistério Superior, Siape 1195627 e Diogo Xavier da Mata, Auxiliar em Administração, Siape 1179080, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de inquérito disciplinar a fim de apurar responsabilidades quanto aos fatos relatados no processo nº 23079.215721/2023-17.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3215, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, Matrícula SIAPE nº 3333912 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 01/05/2023 a 04/05/2023 para compor a banca examinadora do concurso público para provimento da vaga de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, Governador Valadares, MG - BR. (Processo 23079.215974/2023-82)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

EDITAL Nº 397, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.216497/2023-72

EDITAL Nº 397, DE 10 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORAMENTO

VIGÊNCIA – 2023/2024

O Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDan/UFRJ) – Mestrado Acadêmico – da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de 01 pessoa candidata a 01 (uma) bolsa de Pós-doutorado para vigência prevista no período entre maio de 2023 e abril de 2024.

CAPÍTULO I – CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA: DO OBJETIVO DO CURSO DE MESTRADO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE.

Art. 1º O Programa Pós-graduação em Dança (PPGDan) possui um curso de Mestrado em Dança e tem por objetivo contribuir para a formação e qualificação acadêmica, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, bem como incentivar a criação artística e a produção de conhecimento em Dança, conforme destacado em suas linhas de pesquisa:

I – Performance e Performatividades da Dança:

Voltada à pesquisa da performance em sua capacidade operativa na arte, na teoria e na práxis de atos incorporados. Investiga e estimula os processos de composição, as práticas experimentais e as relações entre dança, corpo e as tecnologias de imagem. Estuda a performatividade de rituais, festas, discursos, protestos, coreografas, tecnologias sociais e de poder, e dos processos de representação na vida cotidiana. Propõe pensamentos articulados entre os estudos culturais, as flosofas da diferença, os estudos feministas, as teorias queer, a teoria racial crítica e os estudos e práticas de ancestralidade calcados nas cosmovisões africana, afrodiaspórica e afro-indígena.

a. Dr. Felipe Kremer Ribeiro;
b. Dra. Ivani Santana;
c. Dra. Mariana de Rosa Trotta;
d. Dr. Sérgio Pereira Andrade;
e. Dra. Tatiana Maria Damasceno.

II – Poéticas e Interfaces da Dança:

Esta linha de pesquisa tem como foco principal os estudos da dança quanto às suas corporeidades, configurações e articulações com outras artes e campos do conhecimento. Atravessada pelos estudos dos feminismos, pelos estudos de(s)coloniais, pelas mediações poéticas através da tecnodiversidade e da cultura digital, pelas práticas somáticas, pelas cosmopercepções africanas e indígenas, e pelas ciências cognitivas, a linha abriga investigações em processos artísticos, estéticos, dramatúrgicos, poéticos, políticos e formativos dentro dessa esfera.

Professoras(es):

a. Dr. André Meyer Alves de Lima;
b. Dra. Carolina Natal Duarte;
c. Dr. Igor Teixeira Silva Fagundes;
d. Dra. Jacyan Castilho de Oliveira;
e. Dra. Lígia Losada Tourinho;
f. Dra. Maria Inês Galvão Souza.
g. Dra. Ruth Silva Torralba Ribeiro